


Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 08.05.2023.

1 Aos 08 (oito) dias do mês maio do ano 2023 (dois mil e vinte três), às 9 (nove) horas,
2 reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da Universidade
3 Federal da Bahia, em caráter ordinário, na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria, sob
4 a presidência da Conselheira **Anamélia Lins e Silva Franco** (IHAC), com a presença dos
5 Conselheiros a seguir relacionados: **Sumaia Boaventura André** (Vice-
6 Presidente/FAMED), **Ronaldo Lopes Oliveira** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e
7 Inovação), **Olívia Maria Cordeiro de Oliveira** (Coordenadora de Pesquisa/PROPICI),
8 **Fernando Antônio de Melo Pereira Llamas** (ADM), **João Carlos Silveira**
9 **Dannemann** (EBA), **Fernando Marques Camargo Ferraz** (DAN), **Climene Laura de**
10 **Camargo** (ENF), **Fabio Nicory Costa Sousa** (EMVZ), **Maria da Conceição Pereira**
11 **da Fonseca** (NUT), **Bruno da Cunha Diniz** (ENG), **Antônia Pereira Bezerra** (TEA),
12 **Nuno Jorge Rodrigues Sampaio** (ECO), **Laerson Moraes Silva Lopes** (FCC), **José**
13 **Francisco Serafim** (FACOM), **João Glicério de Oliveira Filho** (DIR), **Sandra**
14 **Carneiro de Oliveira** (FACED), **Ricardo Bizogne Souto** (FAR), **Iêda Margarida**
15 **Crusoé Rocha Rebello** (ODO), **Suzana Telles da Cunha Lima** (IBIO), **Débora Leitão**
16 **Leal** (ICI), **Silvia Lima Costa** (ICS), **Fernando Henrique Martins da Silva** (ICTI),
17 **Ivan do Carmo Machado** (IC), **Thierry Jacques Lamaire** (FIS), **Leonardo Medeiros**
18 **Vieira** (LET), **Edleide de Brito** (IME), **Janice Aparecida Janissek** (PSI), **Soraia**
19 **Teixeira Brandão** (QUI) e **Alcione Brasileiro Oliveira** (ISC); como convidada, a
20 Professora **Katemari Rosa**, Coordenadora de Programas e Projetos (PROEXT). Havendo
21 quórum, a Conselheira **Presidente** declarou aberta a sessão, cumprimentou a todos e, no
22 expediente, franqueou a palavra aos inscritos, dela fazendo uso, inicialmente, o
23 Conselheiro **Ronaldo Lopes** para informar o resultado de algumas reuniões da Pró-
24 Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), em Brasília, com o Ministério de
25 Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação, CAPES e CNPq, cuja finalidade foi tratar
26 questões e pendências de ordem sistêmica e tecnológica, além de levar àqueles Órgãos
27 solicitações que a referida Pró-Reitoria entende como importantes, tanto para a UFBA
28 quanto para o próprio Sistema Nacional de Pós-Graduação; ressaltou que algumas das
29 demandas apresentadas, na ocasião, já foram atendidas, sendo as Unidades Universitárias
30 atualizadas, por meio de circulares enviadas aos respectivos dirigentes, via e-mail;
31 comunicou a alteração da equipe da PROPCI, com a nomeação do Professor **Horácio**, da
32 Escola de Administração, para a Coordenação de Inovação daquela Pró-Reitoria.
33 Seguindo nos informes, aludiu ao disposto na Resolução que trata da Política de Inovação,
34 aprovada no Conselho Universitário, na qual se estabelece a obrigatoriedade de
35 apresentação anual, ao CAPEX, do Relatório das Atividades desenvolvidas pela retro
36 citada Coordenação, informando que tão logo esse documento seja finalizado será
37 encaminhado àquele Conselho; justificou que, ainda, não foi possível sua conclusão em
38 virtude da complexidade no acesso aos dados anteriores ao mês de agosto de 2022, além
39 do fato de tratar-se do primeiro Relatório a ser confeccionado após a aprovação
40 supracitada Resolução. Continuamente, o Conselheiro **Ronaldo** mencionou o



85 Finalizados os informes, a **Senhora Presidente** submeteu à apreciação e votação, a Ata
86 da reunião realizada no dia 03.04.2023, aprovada por unanimidade, com um ajuste,
87 apontado pela Conselheira Presidente, no sentido de incluir, a partir da linha 122 da
88 referida Ata, a informação repassada pela Superintendente de Administração Acadêmica,
89 Karina Menezes, por e-mail, à Presidência, de que a demanda levada àquele Conselho de
90 apreciação do caso envolvendo a matrícula de estudantes aprovados em curso de
91 especialização, ainda, sem o diploma de Graduação devido a fatores externos à sua
92 responsabilidade, está alinhado a um entendimento firmado pelo Superior Tribunal de
93 Justiça, em caso semelhante, no sentido de aceitar o certificado de termo de curso para
94 matrícula em Pós-Graduação. Ato contínuo, a **Senhora Presidente** ingressou na Ordem
95 do dia, através do **Item 02: Apreciação da Proposta 18062 - Esportes na UFBA -**
96 **Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino.** Relatoria: Conselheira
97 **Anamélia Lins e Silva Franco.** Com a palavra, a Conselheira **Presidente** contextualizou
98 o assunto, informando tratar-se de uma Proposta de Atividade de Extensão de autoria da
99 Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), com apoio da
100 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), lançada no sistema
101 SIATEX, sem informações detalhadas, o que impossibilitou a sua apreciação, entre outros
102 aspectos, quanto à existência de apoio financeiro por parte da SUDESB. Em seguida,
103 franqueou a palavra ao plenário para considerações, tendo o Conselheiro **Fernando**
104 **Antônio** se posicionado contrário à votação daquela propositura, haja vista a carência de
105 informações detalhadas naquele momento. A Conselheira **Climene** sugeriu que a relatoria
106 da Proposta fosse delegada a um dos membros daquele Conselho, para que, instruído das
107 informações demandadas, as apresentasse na próxima reunião, tendo a Senhora
108 Presidente concordado com a sugestão e sugerido incluir, no próximo item da pauta desta
109 reunião, referente à revisão do Regimento Interno do CAPEX, rever o fluxo de trabalho
110 daquele Conselho. Oportunamente, o Conselheiro **Leonardo** mencionou o § 3º do Art.
111 10 do Regulamento da Extensão na UFBA (Resolução CAPEX nº 02/2012) para pontuar
112 que a prática que tem sido utilizada na análise das ações extensionistas não condiz com o
113 disposto na referida normativa, visto que ela estabelece que as propostas de atividades de
114 Extensão a serem apreciadas no CAPEX, devem, antes, serem encaminhadas à PROEXT,
115 para emissão de parecer. Considerando os questionamentos apontados, a Senhora
116 **Presidente** sinalizou, como encaminhamento, a devolução da Proposta nº 18062 à
117 PROAE para os esclarecimentos acerca das questões levantadas na plenária. Havendo
118 acordo na propositura, a Senhora **Presidente** passou a palavra ao Conselheiro **João**
119 **Glicério** para que procedesse à condução das discussões acerca do **Item 03: Continuação**
120 **da Revisão da Resolução CAPEX 03/2016 - Aprova o Regimento Interno do**
121 **Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX), com a coleta de sugestões**
122 **para consolidação de uma proposta de revisão.** Relatoria: Conselheiro **João Glicério**
123 **de Oliveira Filho.** O Conselheiro **João Glicério**, inicialmente, contextualizou a
124 motivação que subsidiou a necessidade de revisar a referida Resolução e, na sequência,
125 sugeriu que, naquele momento, fosse votado, individualmente, cada uma das propostas
126 levantadas pelos (as) Conselheiros (as) na última reunião; para efeito didático, esclareceu
127 que dividira as sugestões em duas categorias, a saber: sugestões de competência
128 deliberativa do CAPEX; e a segunda, referente às propostas que, de algum modo, afetam

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top: "AP" (circled)
- Middle: "ChC"
- Below: "JPS" and "Falecimento"
- Further down: "APP" and "M"
- Bottom: "USt" and "B" (circled)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:
- "Walter Sillandage"
- "TL"
- "Sik"
- "Solm"
- "Amcelm"
- "AI 3"
- "M" (circled)

129 o trabalho do CAPEX, entretanto, compete a outro Conselho legislar sobre o assunto. Em
130 seguida, passou à apreciação do primeiro ponto, no que tange à forma de ingresso dos
131 membros daquele Conselho, com duas propostas sugeridas: manter o ingresso contínuo
132 ou alterar para o ingresso anual. Após longa discussão no plenário e, considerando a
133 diversidade de opiniões acerca desse tema, a Senhora **Presidente** realizou uma enquete
134 para votação dos membros, com as seguintes opções de votação: 1 - Ingresso contínuo
135 (obteve 15 votos); 2 - Ingresso anual (obteve 13 votos); e 3 – Abstenção (nenhum voto),
136 sendo, então, mantido o ingresso dos membros no Conselho Acadêmico de Pesquisa e
137 Extensão tal como é realizado, não havendo necessidade de modificação da normativa.
138 Continuamente, o Conselheiro **João Glicério** passou à apreciação do próximo ponto,
139 sugerido pelo Conselheiro Guilherme Bertissolo, a saber: ajustar a redação do inciso II
140 do Art. 4º da Resolução CAPEX nº 03/2016, para constar tal como está disposto no inciso
141 II do Art. 23 do Estatuto da UFBA, no sentido de retirar as palavras “e aprovar novos”;
142 nesse momento, teve início uma longa discussão, na qual alguns (mas) Conselheiros (as)
143 externaram seu posicionamento, divergentes entre si, sem concordância no plenário. O
144 Conselheiro **Fernando Antônio** pontuou que apesar dos referidos incisos delegarem ao
145 CAPEX a competência para “apreciar planos, programas e projetos institucionais de
146 pesquisa”, isso não ocorre na prática, tendo sugerido que, para além da discussão acerca
147 da manutenção da redação, era necessário amadurecer a discussão acerca dessa
148 competência e verificar o motivo dela não fazer parte da rotina daquele Conselho. A
149 Conselheira **Olivia Oliveira**, Coordenadora de Pesquisa da PROPCI, em nota de
150 esclarecimento, informou que os projetos institucionais de pesquisa têm sido apreciados
151 e aprovados na própria PROPCI e submetidos à apreciação e votação no Conselho
152 Universitário somente quando não se tem um consenso naquela Pró-Reitoria. Diante do
153 impasse acerca dessa questão, na qual alguns (mas) Conselheiros (as) se manifestaram a
154 favor de se fazer a adequação da redação do inciso II do Art. 4º da Resolução CAPEX nº
155 03/2016, para constar tal como o disposto no inciso II do Art. 23 do Estatuto da UFBA,
156 outros reforçaram o posicionamento de seguir no debate, de modo a fazer valer essa
157 competência no CAPEX, uma vez que ela não é exercida na prática, apesar de
158 estabelecida em ambas as normativas. O Conselheiro **Fernando Antônio** externou seu
159 incômodo em votar uma renovação do Regimento do CAPEX quando, no seu
160 entendimento, aquele Conselho ainda não tem um consenso quanto às suas próprias
161 competências, em especial, no que tange à apreciação e/ou aprovação de projetos
162 institucionais de pesquisa, devendo ser amadurecido esse debate. Diante do impasse, a
163 Conselheira **Presidente** fez menção ao inciso VI do Art. 5º da Resolução 03/2016, que
164 trata das atribuições da Presidência daquele Conselho, especificamente “distribuir os
165 processos após instruídos e informados pela Secretaria dos Conselhos Superiores”, para
166 pontuar que essa atribuição não tem sido praticada por aquele Conselho, sendo que o seu
167 cumprimento implicaria, também, em alteração do fluxo operacional do CAPEX, o que
168 precisa ser discutido, no sentido de instituir um fluxo que corresponda ao disposto no
169 Regimento ou propor a alteração dessa redação, de modo a adequar o texto à rotina
170 praticada. Em seguida, a Senhora **Presidente** propôs, como encaminhamento, a
171 sistematização das sugestões discutidas acerca da revisão dessa normativa, para
172 prosseguir, na próxima reunião, nos trabalhos; havendo acordo no plenário e,

B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

104

X
Y
Z
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

173 considerando o adiantado da hora, passou imediatamente a palavra à professora Katemari
174 Rosa que, na condição de representante da PROEXT, em virtude da impossibilidade de
175 comparecimento do Conselheiro Guilherme, procedeu à leitura do parecer objeto do **item**
176 **01** da pauta, referente à **Apreciação de processo relativo a Curso de Especialização.**
177 **Relatoria: Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). Inicialmente, a
178 Professora **Katemari** justificou que não pode estar presente desde o início da sessão, pois
179 estava em reunião com o Vice-Reitor Penildon; na oportunidade, informou que, na última
180 sexta-feira, a PROEXT publicou os seguintes editais: Artes Indígenas, PIBEXA,
181 PIBIARTES, PAEX e PIBIEX. Nesse momento, a Conselheira **Presidente** fez uso da
182 palavra para repassar uma solicitação da Conselheira **Glória**, no sentido de que a
183 PROEXT reveja os pontos levantados pelos estudantes da Faculdade de Arquitetura na
184 audiência pública realizada com o fim de debater esses programas com a comunidade
185 universitária, pois alegaram que os editais foram publicados sem a realização dessa
186 revisão. Ato contínuo, a Professora **Katemari** procedeu à leitura do parecer objeto do
187 **Processo nº 23066.014140/2023-09** - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de
188 Especialização em Saúde Coletiva, com concentração em Atenção Básica/Saúde da
189 Família (Turma 05), sendo este apreciado e aprovado, com uma abstenção. No **Item 05:**
190 **O que ocorrer**, a Conselheira **Silvia Costa** propôs que fosse incluída na pauta do
191 CAPEX, para discussão, uma demanda do Instituto de Ciências da Saúde, no sentido de
192 se pensar a produção de um guia com orientações sobre financiamento de projetos, tendo
193 a Conselheira **Olívia** sugerido iniciar essa discussão na Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação
194 e Inovação (PROPCI). Por fim, a Conselheira **Iêda** ressaltou a importância em se
195 aprofundar a discussão acerca dos cursos de especialização, em especial, no que tange ao
196 fluxo operacional desses processos na Universidade. Finalizadas as manifestações, a
197 Conselheira **Presidente** agradeceu a presença e contribuição de todos e, nada mais
198 havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, sobre a qual, eu, Terezinha Maria Dultra
199 Medeiros, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata, a ser devidamente
200 assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados
201 eletronicamente.

Aprovada por unanimidade, em 22.05.2023

Monique H. R. Ribeiro (Secretária ad hoc).

Aramélia Linde Silva Franco

Silvia Costa

Figueiredo
Rebeca B. Oliveira
Fernando Henrique Martins da Silva

M. P. L. W.

Dorival de Brito
Maire Sales de Souza
Silvia Costa

Sandra Carneiro de Oliveira

Paulo Sérgio

Junia Rufino / de Camargo

Faustino
Antonio Roberto

Francisco G. de Souza
Alvaro de Lencastre

Antonio Roberto

Thiery Lencastre
Antonio Roberto

